



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 969, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE GERMANO ANTÔNIO DE MOURA “IN MEMORIAM” À AVENIDA BOTOCUDOS LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar à Avenida Botocudos, localizada no Bairro Santo Antônio, de **GERMANO ANTÔNIO DE MOURA** “in memoriam”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2004**

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**CLAUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE**



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2004



EMENTA - “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE GERMANO ANTÔNIO DE MOURA “IN MEMORIAM” À AVENIDA BOTOCUDOS LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2004

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores,**

Tem a presente a finalidade especial de fazer ingressar nesta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 021, de 03 de agosto de 2004, que trata da denominação de **GERMANO ANTÔNIO DE MOURA**, "in memoriam", à Avenida Botocudos, localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

CONSIDERANDO que o homenageado **GERMANO ANTÔNIO DE MOURA**, falecido nesta cidade no dia 24 de julho de 2004, foi um dos fundadores de nosso Município, sendo de sua iniciativa a fundação da primeira Igreja Católica de Jaciara, bem como forneceu materiais e ajudou na construção dessa igreja.

CONSIDERANDO que o saudoso **GERMANO ANTÔNIO DE MOURA**, foi um dos fundadores do Bairro Santo Antônio e Conjunto João de Barro. Participou ainda da fundação da comunidade Nossa Senhora Aparecida, e na qualidade de líder comunitário teve papel destacado na consecução de inúmeros benefícios para as comunidades residentes naquelas localidades.

CONSIDERANDO que o indigitado homenageado também foi fundador do populoso Bairro Santo Antônio entre outros serviços relevantes prestados a comunidade jaciarense.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Ante o exposto supra, via da presente mensagem, ingressa nesse Soberano Parlamento, com o incluso Projeto de Lei, solicitando os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que, após apreciado e aprovado, transformem-no em Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55 da Constituição Municipal, com convocações de Sessões Extraordinárias, fundamentado no que consta do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Ratificando protestos de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscreve mui,

Atenciosamente.



VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
LUIZ GONZAGA PIVETTA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2004

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE GERMANO ANTÔNIO DE MOURA
“IN MEMORIAM” À AVENIDA
BOTOCUDOS LOCALIZADA NO
BAIRRO SANTO ANTÔNIO NESTA
CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar à Avenida Botocudos, localizada no Bairro Santo Antônio, de **GERMANO ANTÔNIO DE MOURA** “in memoriam”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 03 DE AGOSTO DE 2004**

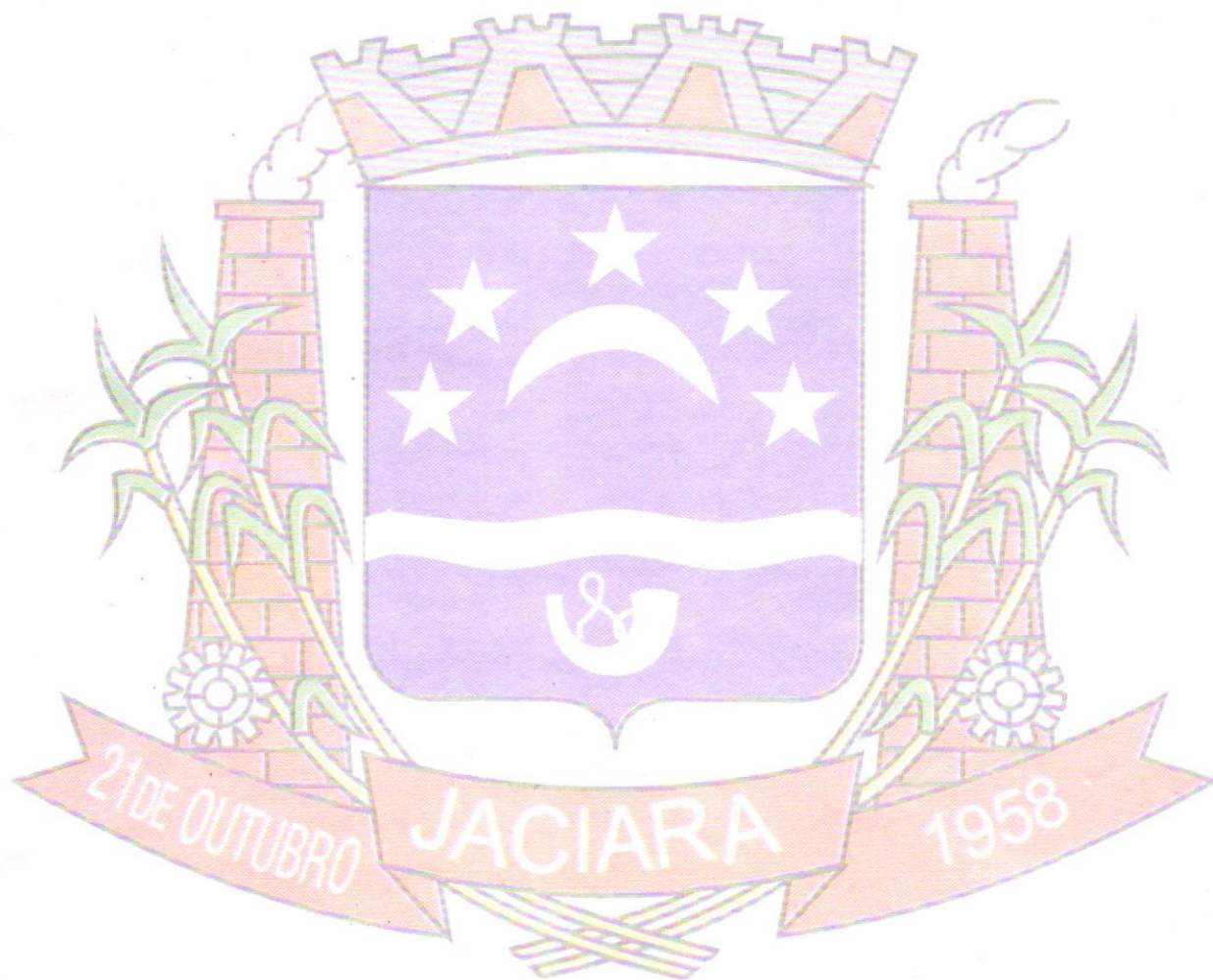


**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

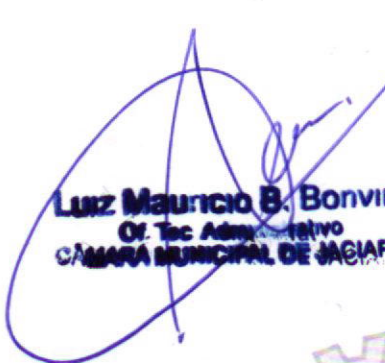




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

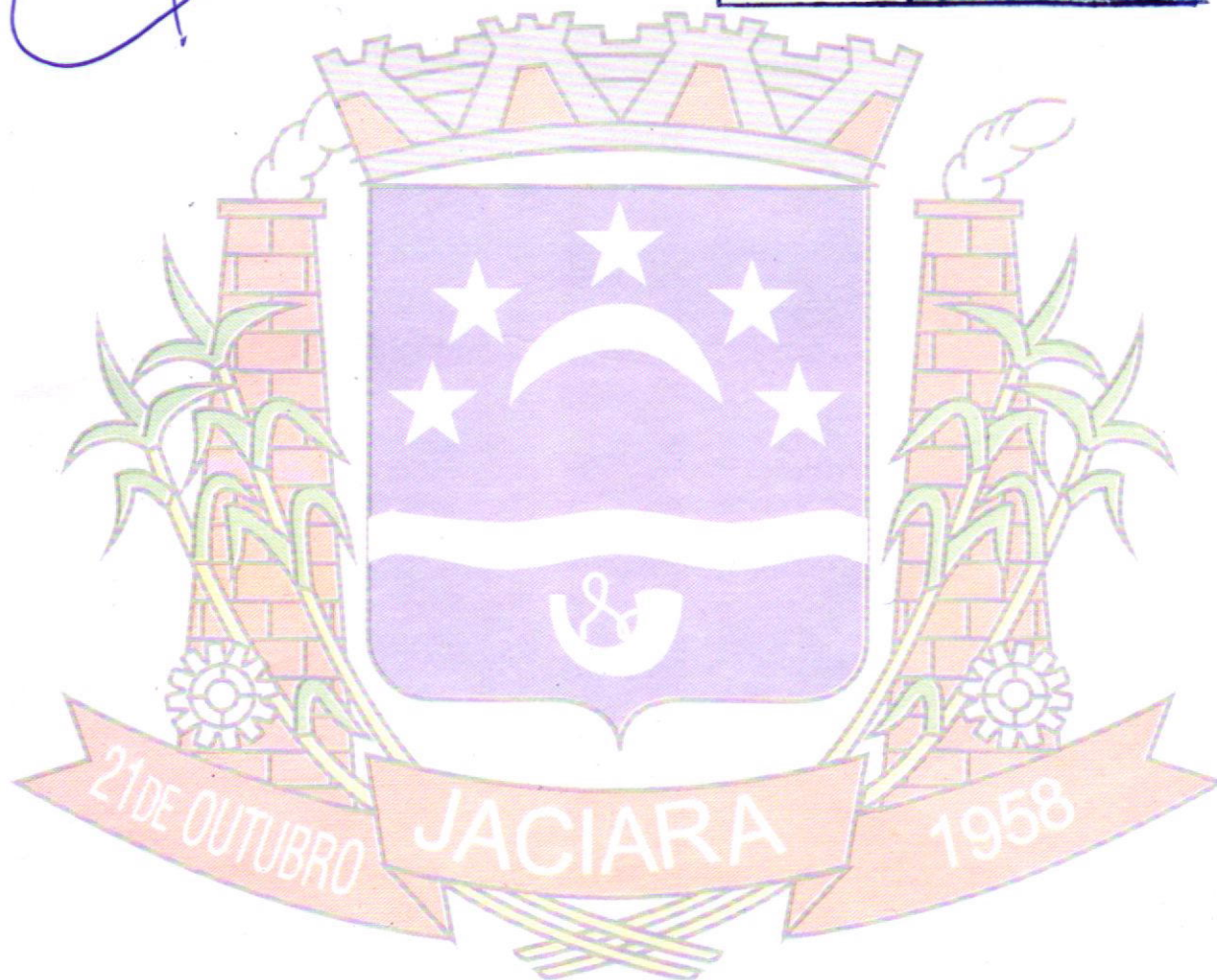
ENCAMINHO O PROJETO Nº 021/04, PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. JACIARA, 06 DE AGOSTO DE 2004.


Luiz Maucio B. Bonvini
Of. Tec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

RECEBIDO PELA COMISSÃO



Jaciara-MT, 19/08/2004





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. 1

PROCESSO Nº 025

PROTOCOLO Nº 034 de 02/08/2004

PROJETO DE LEI Nº 021, de 03 de agosto de 2004.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Constitui matéria do presente Projeto de Lei a autorização para denominação de **GERMANO ANTÔNIO DE MOURA** a atual Avenida Botocudos, localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Nada a obstar a aprovação da matéria no tocante à sua legalidade e constitucionalidade.

São as conclusões,

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2004.


VER. IRON REZENDE ANDRADE
Presidente e Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. 2

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E REDAÇÃO, neta data infra, discutindo as conclusões do relator após a sua apreciação, vota pela legalidade e constitucionalidade da matéria em exposição.

Votos:


O VER. IRON REZENDE ANDRADE – Presidente e Relator: pelas conclusões;


O VER. RODRIGO FRANCISCO – Vice – Presidente: pelas conclusões do Relator;


O VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA – Secretário: pelas conclusões do Relator.

PARECER: de acordo com que dispõe o art. 107 do RI, no seu § 1º, face ao resultado unânime na apreciação das conclusões do relator concernente à matéria, a Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** exarou **PARECER FAVORÁVEL** a legalidade e constitucionalidade da mesma.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2004.

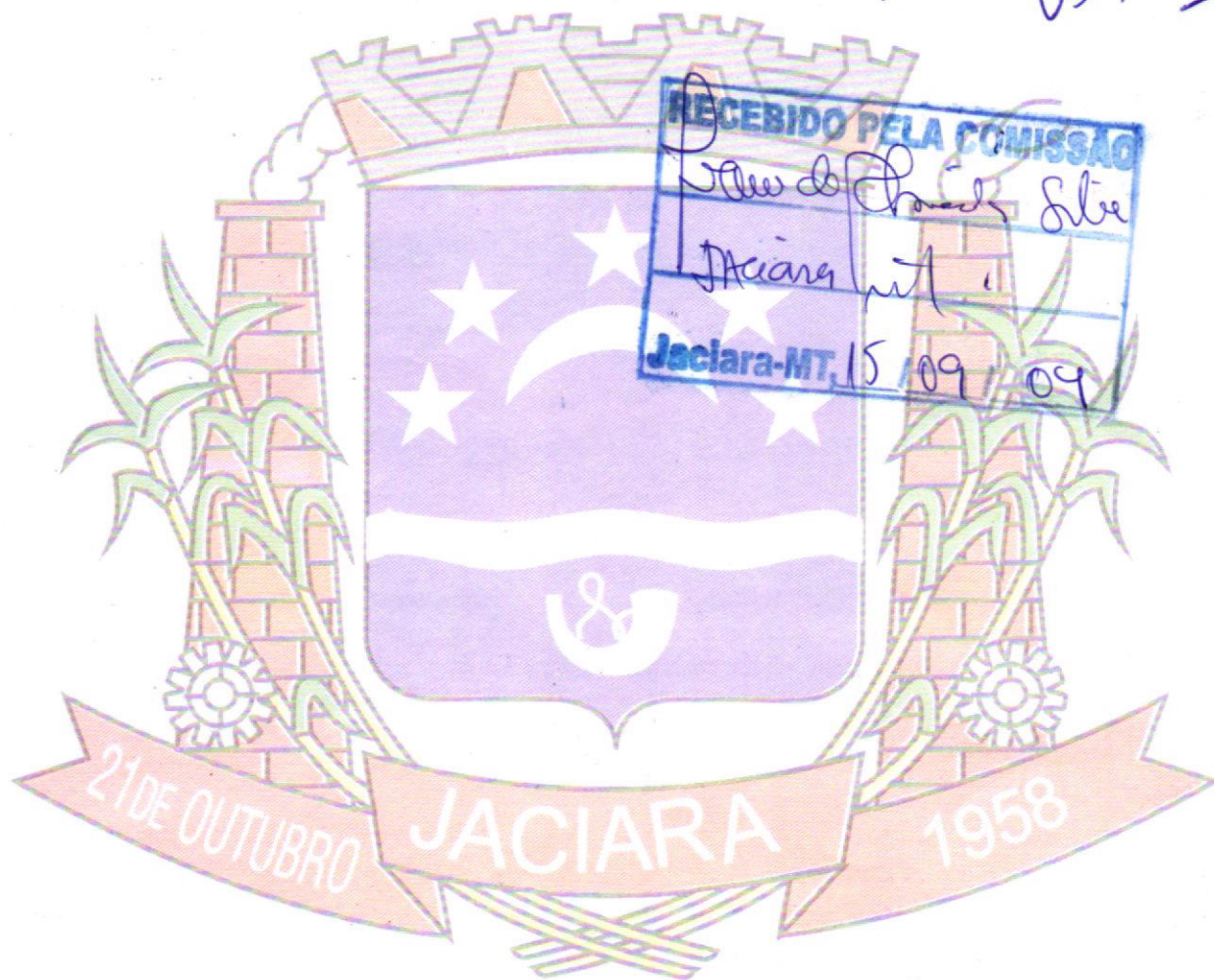

VER. IRON REZENDE ANDRADE
Presidente e Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

*Excmo. Sr. a Bone de
Poltrona Unhara e Adm. Ambient
João, 20/08/2009
Vr. Iron*





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei acima referenciado, onde busca autorização Legislativa para nova denominação da Av. Botocudos, localizada no bairro Santo Antônio.

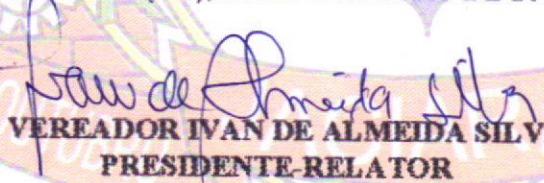
II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria do Projeto de Lei busca homenagear GERMANO ANTÔNIO DE MOURA, "in memoniam", falecido nesta cidade no dia 24 de julho do corrente ano. Foi um líder comunitário, um dos fundadores do nosso Município, como também dos bairros Santo Antônio e João de Barro, destacando-se em promover diversos benefícios para as comunidades jaciarenses.

Diante do exposto, concluo pela emissão de Parecer Favorável à tramitação da matéria do Projeto de Lei, dada a sua conveniência e oportunidade.

São as conclusões.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA (MT), 11 DE OUTUBRO DE 2004.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE-RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.
PODER EXECUTIVO.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, reunida nesta data, presentes todos os seus membros, após discussão do Relatório apresentado e apreciação da matéria constante do Projeto de Lei, passam à votação:

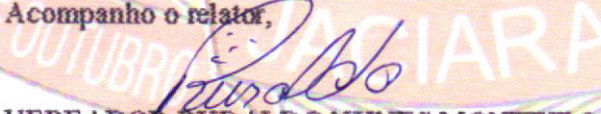
Pelas conclusões,


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE-RELATOR

Com as conclusões,


VEREADOR ALEXANDRE VERNIANO
VICE-PRESIDENTE

Acompanho o relator,


VEREADOR RURALDO NUNES MONTEIRO
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA (MT), 11 DE OUTUBRO DE 2004.



ESTADO DE MATO GROSSO

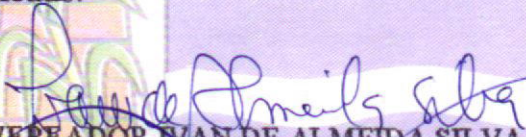
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

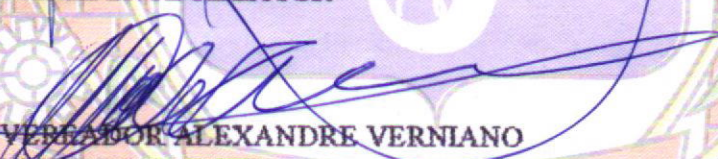
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.
PODER EXECUTIVO.

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, § 1º do Regimento Interno, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em reunião nesta data, após deliberação e diante da decisão unânime de seus membros, transforma o presente relatório em PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei acima especificado.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE-RELATOR


VEREADOR ALEXANDRE VERNIANO
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR RURALDO NUNES MONTEIRO
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA (MT), 11 DE OUTUBRO DE 2004.